



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 166 - BERTIOGA/SP - 15 DE OUTUBRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura abre inscrições para Processo Seletivo

No total, serão oferecidas 99 vagas para cinco cargos, que terão contratação temporária

Entre os dias 17 e 21 de outubro, a Prefeitura de Bertiooga abre inscrições para Processo Seletivo, para o preenchimento de 99 vagas temporárias, nos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Guarda Civil Municipal, Médico, Motorista e Salva-Vidas.

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal, das 10 às 15h30, preencher a ficha de inscrição, munidos de cédula de identidade e pagar uma taxa, que é de R\$ 30,00 para médico e de R\$ 15,00 para os outros cargos.

Das 99 vagas, 18 são destinadas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, 20 para Guarda Civil, 34 para Médico, 7 para Motorista e 20 para Salva-Vidas.

Os aprovados no

Processo Seletivo começam a trabalhar a partir de 1º de dezembro deste ano, permanecendo contratados, pelo regime CLT, até o Carnaval de 2006. O salário para o cargo de Auxiliar de Enfermagem será de R\$ 892,42; Guardas Civis receberão R\$ 997,20; os Médicos terão rendimento de R\$ 1.886,95; Motoristas de R\$ 721,28 e o dos Salva-Vidas será de R\$ 874,44.

Para se inscrever, os candidatos devem atender a alguns pré-requisitos: Auxiliar de Enfermagem deve ter o Ensino Fundamental completo, registro no COREN e experiência de seis meses; Guarda Civil deve ter o Ensino Fundamental completo, ser maior de 21 anos, ter CNH e medir mais de 1,70 metro, descalço; Motorista também deve ter o Ensino Fundamental, CNH categoria D e experiência de seis meses; Médico deve possuir curso superior completo e registro no Conselho da classe; Salva-Vidas deve apresentar Ensino Fundamental e curso de especialização em primeiros socorros, além de passar por uma prova prática.

As provas escritas acontecem no dia 6 de novembro. O local e o horário serão definidos pela Administração e publicados no Boletim Oficial do Município, na edição de 29 de outubro.

III Festa Japonesa vai até amanhã na Praça de Eventos

Renata de Brito/PMB

Os admiradores da rica cultura nipônica já têm encontro marcado para este fim de semana, em Bertiooga. É que a cidade ganhou todo o clima oriental com a *III Festa Japonesa*, que vai até amanhã na Praça de Eventos. Quem visitar a cidade, poderá conferir o melhor da culinária, da música e tradições como danças, oficinas culturais, artes marciais e exposições que prometem agradar aos participantes e turistas.

Organizada pela Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos da Prefeitura com apoio de associações e grupos que representam colônias e províncias espalhadas pelas cidades de Mogi das Cruzes, Suzano, região do Grande ABC e São Paulo, a *III Festa Japonesa* será aberta, oficialmente, na sexta-feira, 14, às 20 horas, com shows musicais (Karaokê) e a demonstração de Karatê do professor Saul Rodrigues, da Academia Shorin Ryu, de Bertiooga. Os cantores Érika Mitie Pedrão, Shoko Nozawa, Sizuko Nakayama e Nelson Harada prometem agitar a platéia e, ao mesmo tempo, trazer canções tradicionais para muitos matarem a saudade da sua terra natal.

No sábado, 15, as apresentações acontecem a partir das 13h30 com mais música e depois uma variedade de atrações como a dança do Grupo Odori, (Jyushô no Kai), de Mogi das Cruzes, o famoso



show dos tambores do grupo Taiko dos Jovens de Fukuhaku, de Suzano, seguida da dança Kassa Odori, da Província de Tottori. Os grupos se apresentam à tarde e também no período da noite, a partir das 18 horas, além dos shows musicais às 16h, 17h e 20h30 encerrando as apresentações do sábado que ainda contará com a demonstração de Artes Marciais da Academia Moriyama, de São Bernardo do Campo.

Já, no domingo, 16, a programação começa com show musical às 13h30 e prossegue com a dança Min Bu Sara Odori, de Ribeirão Pires, os tambores (Taiko)

da Província de Okinawa, além do grupo de Taiko da Província de Fukushima, de Suzano, que também apresentam-se à tarde e a partir das 18h30 para mostrarem a beleza dessa arte com o colorido das vestimentas e a força do som dos tambores. Outra atração imperdível é a demonstração de Sumô, às 17h30, com atletas da Confederação Brasileira de Sumô, ensinando um pouco sobre as regras dessa luta oriental que tem atraído cada vez mais brasileiros e revelado atletas em competições internacionais.

OS TELEFONES DO PRONTO-SOCORRO MUDARAM.

ANOTE OS NOVOS NÚMEROS:

PABX - 3319-8800

PABX - 3319-8801

RECEPÇÃO - 3319-8803

SEC. DE SAÚDE - 3319-8806

EXPEDIENTE - 3319-8809

LEGISLATIVO

Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2005 (Agrupado)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelado	Total Mês	Total (Arrec-Orçada)
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3.555.470,96	460.247,90	130,33	460.117,57	4.015.588,52
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			403.573,83	66.068,08	130,33	64.927,76	468.501,58
5311	5311.00.00.00	L.R.R.F. - PESSOA FÍSICA			100.178,98	13.489,98	0,00	13.489,98	113.668,92
5312	5312.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (MENSAL)			3.243,63	447,48	0,00	447,48	3.691,11
5313	5313.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (ANUAL)			3.404,27	0,00	0,00	0,00	3.404,27
5314	5314.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (COONTOLOGIA)			3.008,00	415,50	0,00	415,50	3.423,50
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INSS			65.613,12	8.943,98	0,00	8.943,98	74.557,08
5316	5316.00.00.00	INSTITUTO PREV.SERV.MUNICIPAIS - BERTPREV			62.734,68	8.162,30	0,00	8.162,30	70.896,98
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS (SEGURO DE VIDA)			2.878,16	359,77	0,00	359,77	3.237,93
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAUDE ANA COSTA (ASSISTÊNCIA MÉDICA)			86.706,31	12.794,29	0,00	12.794,29	99.500,60
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (EMPSTIMOS)			30.417,18	4.406,96	0,00	4.406,96	34.824,14
5321	5321.00.00.00	ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS			9,60	0,00	0,00	0,00	9,60
5322	5322.00.00.00	INSS - PESSOA JURÍDICA			52,80	130,33	130,33	0,00	52,80
5323	5323.00.00.00	L.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA			1.808,69	237,00	0,00	237,00	1.845,69
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE MATIOTA			12.062,57	1.315,52	0,00	1.315,52	13.378,09
5325	5325.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-IVANILDES DOS SANTOS			4.810,62	508,19	0,00	508,19	5.318,81
5326	5326.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-JOSILMAR CORDEIRO			2.902,02	331,58	0,00	331,58	3.233,60
5327	5327.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-CICERA MARIA DA SILVA			5.806,26	662,50	0,00	662,50	6.468,76
5328	5328.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE GIL COSTA			11.071,38	1.353,00	0,00	1.353,00	12.424,38
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE-ELISABETE DOS SANTOS CRUZ			379,74	54,88	0,00	54,88	434,62
5330	5330.00.00.00	VALE TRANSPORTE-LUIS ANTONIO GUMARÃES SILVA			433,98	54,00	0,00	54,00	487,98
5331	5331.00.00.00	VALE TRANSPORTE-ANDRE DOS REIS SERGENTE			1.935,93	256,96	0,00	256,96	2.192,89
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE-VALDETE RODRIGUES FOLHA			330,70	48,66	0,00	48,66	379,36
5333	5333.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			963,87	672,40	0,00	672,40	1.136,27
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE FABRÍCIO FEITOSA BUENO			442,80	72,00	0,00	72,00	514,80
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE-MIGUEL ANGELO PACIFICO			174,60	34,20	0,00	34,20	208,80
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE-RENATO PRESTES FADIGATI			150,00	34,20	0,00	34,20	184,80
5337	5337.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-LUCIANA DIAS CARREGOSA			2.855,37	474,45	0,00	474,45	3.329,82
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			1.815,58	1.002,43	0,00	1.002,43	2.817,99
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS DE 2004			1.886,60	0,00	0,00	0,00	1.886,60
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO			228,98	0,00	0,00	0,00	228,98
5403	5403.00.00.00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL			0,00	1.002,43	0,00	1.002,43	1.002,43
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			3.150.081,56	404.187,39	0,00	404.187,39	3.554.268,95
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			3.150.081,56	404.187,39	0,00	404.187,39	3.554.268,95
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					3.555.470,96	460.247,90	130,33	460.117,57	4.015.588,52
*** TOTAL RECEITA			0,00	3.554.268,95	3.555.470,96	460.247,90	130,33	460.117,57	4.015.588,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
TESOURARIA								0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO								132.903,27	
BANCOS CONTA VINCULADA								0,00	
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								0,00	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								132.903,27	
*** TOTAL GERAL								4.148.491,79	

ELAINE AMORIN JUSTO NEHME
TEC.LEGISLATIVO
ADMINISTRATIVO IV

ADM.AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
ESPEC.EM ADMINISTRAÇÃO
CRC 139.101 SP

MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
SECRETÁRIO GERAL

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PORTARIA N.º 096/2005
DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESTITUIR, a partir da presente data, os servidores **Marcelo dos Santos Pereira**, registro n.º 001, ocupante do cargo de Procurador Legislativo III, provimento efetivo; **Djane Freires Fernandes Henriques**, registro n.º 148, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, provimento em comissão; **Débora Maria Maragni Pereira de Abreu**, registro n.º 034, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, provimento efetivo; **Jean Carlo Muniz**, registro n.º 008, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, provimento efetivo, da designação concedida através da Portaria n.º 028/2005 para representar esta Casa Legislativa junto ao Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 06 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

**PORTARIA N.º 098/2005
DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **Jean Carlo Muniz**, registro n.º 008, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, para representar esta Casa Legislativa, como suplente da Sra. Débora Maria Maragni Pereira de Abreu, junto ao Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 06 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

**PORTARIA N.º 097/2005
DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESIGNAR, a partir desta data, a Sra. **Débora Maria Maragni Pereira de Abreu**, registro n.º 034, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, para representar esta Casa Legislativa, como titular, junto ao Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 06 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

**PORTARIA N.º 099/2005
DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. **Nilton Figueiredo Terra**, registro n.º 033, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, para representar esta Casa Legislativa, como titular, junto ao Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 06 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

**PORTARIA N.º 100/2005
DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
DESIGNAR, a partir desta data, a Sra. **Elza Brande Siegl**, registro n.º 007, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, para representar esta Casa Legislativa, como suplente do Sr. Nilton Figueiredo Terra, junto ao Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 06 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

**PORTARIA N.º 094/2005
DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
CEDER, a partir da presente data, o Sr. **Aude Muquer de Oliveira**, registro n.º 003, ocupante do cargo de Especialista em Administração III, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, cabendo a esse efetuar o pagamento de salário e recolher, nos termos da legislação em vigor, a contribuição previdenciária, autorizando-se ao servidor a efetivação do fechamento contábil deste Poder.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 03 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

**PORTARIA N.º 095/05
DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.**

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora do Cerimonial visando a realização da Sessão Solene para a entrega da "Medalha do Mérito Legislativo de 2005", prevista na Resolução n.º 056/01 e alterações:
Maira Eugênia Caralli Capellini, registro n.º 155, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, como **Presidente**;
Rosângela Sote Ribeiro, registro n.º 184, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, como **Membro**;
Jean Carlo Muniz, registro n.º 008, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, como **Membro**;
Sonia Maria Silva Souza, registro n.º 122, ocupante do cargo de Analista de Sistemas II, como **Membro** e
Ivanildes dos Santos, registro n.º 035, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, como **Membro**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 05 de Outubro de 2.005.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

LEGISLATIVO**Balancete Analítico da Despesa de Setembro de 2005**

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Atual	Pago. Anterior	Pago. no Mês	Pago. Total	Empenhos a Pagar	
1	Câmara Municipal										
01 10	Câmara Municipal										
0103100011 010	Águas, Bens Móveis, Im. Obras e Instal.										
4 4 00 00	Aplicações Diretas	4	350.000,00		350.000,00	7.638,80	7.378,80	260,00	7.638,80		
	52 - Equipamento e Material Permanente					7.638,80	7.378,80	260,00	7.638,80		
0103100012 010	Manut. - Melhorias das Ações - Unidade										
3 1 00 00	Aplicações Diretas	1	3.000.000,00	107.147,76	3.107.147,76	3.010.992,16	1.783.135,04	212.913,90	1.000.049,94	14.944,32	
	9 - Salário-Família					10.171,53	9.055,49	1.105,04	10.171,53		
	11 - Venda e Vant. Fiscais - Pessoa					1.714.032,69	1.539.991,26	175.042,43	1.714.032,69		
	12 - Obrigações Patronais					200.664,63	161.406,04	34.214,27	165.720,31	14.944,32	
	15 - Outras Desp. Variáveis - Pessoa					85.523,11	73.672,25	11.850,86	85.523,11		
3 2 00 00	Aplicações Diretas	2	1.050.000,00		1.050.000,00	973.234,16	599.480,41	76.152,69	675.642,09	197.891,06	
	30 - Material de Consumo					137.066,99	111.089,33	9.361,94	120.470,27	16.596,72	
	35 - Outros Serviços Terceiros-Peço					9.950,00	9.950,00		9.950,00		
	39 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa					562.102,44	344.510,41	46.474,59	390.991,00	171.171,44	
	46 - Auxílio-Alimentação					161.693,06	131.806,64	19.963,52	151.770,16	9.922,90	
	49 - Auxílio-Transporte					2.451,66	2.119,03	332,63	2.451,66		
0103100012 024	Amortização de Dívidas										
4 6 00 00	Aplicações Diretas	3	200.000,00		200.000,00	143.551,00	128.706,80	14.844,20	143.551,00		
	71 - Principal da Dívida Contratual					143.551,00	128.706,80	14.844,20	143.551,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.600.000,00	167.147,76	4.767.147,76	3.038.917,11	2.818.711,05	304.170,68	2.822.881,73	212.835,38	
TOTAL DO ORGÃO			4.600.000,00	167.147,76	4.767.147,76	3.038.917,11	2.818.711,05	304.170,68	2.822.881,73	212.835,38	
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			4.600.000,00	167.147,76	4.767.147,76	3.038.917,11	2.818.711,05	304.170,68	2.822.881,73	212.835,38	
5 1 11 01	RP 2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE	5001					109.494,26	4.466,67	113.960,93		
5 3 11 00	IR R F - PESSOA FÍSICA	5311					102.856,79	13.489,96	116.346,75		
5 3 12 00	SINDICATO SERV.PUB BERTIOGA (M	5312					3.243,63	447,46	3.691,11		
5 3 13 00	SINDICATO SERV.PUB BERTIOGA (A	5313					3.404,27		3.404,27		
5 3 14 00	SINDICATO SERV.PUB BERTIOGA (O	5314					3.098,00	415,50	3.423,80		
5 3 15 00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315					64.076,98	6.776,95	72.853,93		
5 3 16 00	INSTITUTO PREV SERV MUNICIPAIS	5316					62.734,08	6.162,30	70.896,99		
5 3 17 00	EXECUTIVOS SEGUROS (SEGURO DE	5317					2.979,16		2.979,16		
5 3 18 00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA (ASS	5318					62.825,32	12.902,69	95.728,01		
5 3 19 00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GMPRE	5319					30.417,19	4.406,36	34.824,14		
5 3 21 00	ISS: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321					9,60		9,60		
5 3 22 00	INSS - PESSOA JURÍDICA	5322					52,80		52,80		
5 3 23 00	IR R F - PESSOA JURÍDICA	5323					1.699,69	222,60	1.921,29		
5 3 24 00	PENSAO ALIMENTICIA-SIMONE MATI	5324					12.962,67	1.215,52	13.378,09		
5 3 25 00	PENSAO ALIMENTICIA-IVANILDES D	5325					4.810,62	505,19	5.315,81		
5 3 26 00	PENSAO ALIMENTICIA-JOSILMAR CO	5326					2.962,02	321,58	3.233,60		
5 3 27 00	PENSAO ALIMENTICIA-CICERA MARI	5327					5.696,25	562,50	6.168,75		
5 3 28 00	PENSAO ALIMENTICIA-SIMONE DL	5328					11.071,39	1.263,00	12.424,39		
5 3 29 00	VALE TRANSPORTE-ELISABETE DOS	5329					328,66	109,76	438,62		
5 3 30 00	VALE TRANSPORTE-LUIS ANTONIO D	5330					433,98	64,00	497,98		
5 3 31 00	VALE TRANSPORTE-ANDRE DOS REIS	5331					1.935,93	259,96	2.192,89		
5 3 32 00	VALE TRANSPORTE-VALDETE RODRIG	5332					330,70	49,65	379,35		
5 3 33 00	MULTA DE TRÁNSITO E FRANQUIA	5333					663,87	672,40	1.336,27		
5 3 34 00	VALE TRANSPORTE FABRÍCIO FEITO	5334					442,80	72,00	514,80		
5 3 35 00	VALE TRANSPORTE-MIGUEL ANGELO	5335					174,60	34,20	208,80		
5 3 36 00	VALE TRANSPORTE-RENATO PRESTES	5336					160,60	34,20	194,80		
5 3 37 00	PENSAO ALIMENTICIA-LUCIANA DIA	5337					2.855,37	474,45	3.329,82		
5 4 01 00	ADANTAMENTOS DE 2004	5401					1.586,60		1.586,60		
5 4 02 00	DEVOLUÇÕES DE MULTAS DE TRÁNS	5402					228,96		228,96		
5 4 03 00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	5403						1.002,43	1.002,43		
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							512.091,47	60.916,95	572.110,42		
SUBTOTAL							3.030.802,52	364.189,63	3.394.992,15		
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE											
TESOURARIA											
BANCOS CONTA MOVIMENTO									753.499,64		
BANCOS CONTA VINCULADA											
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA											
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									753.499,64		
TOTAL GERAL									4.148.491,79		
ELAINE AMORIN JUSTO NEHME TEC.LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV			ADM.AUDE MUQUER DE OLIVEIRA ESPEC.EM ADMINISTRAÇÃO CRC 139.101 SP			MIGUEL SEIAD BICHIR NETO SECRETÁRIO GERAL			LUÍS HENRIQUE CAPELLINI PRESIDENTE DA CÂMARA		

ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/05

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2005.

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 67 da Lei Complementar n.º 01/01, suas alterações posteriores, o que consta no processo administrativo n.º 6491/05, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados posteriormente por Edital, PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para os Empregos Públicos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar n.º 01/01 e suas alterações posteriores.

1.2. As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	EMPREGO PÚBLICO	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Salário p/mês R\$	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Aux. de Enfermagem	15,00	18	892,42	36H/S	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Registro no COREN e experiência mínima de 06 meses
02	Guarda Civil/Municipal	15,00	20	997,20	40H/S	Ensino Médio Completo, CNH e atendimento ao disposto no item 10.4
03	Médico para atendimento no pronto socorro	30,00	34	1.886,95	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
04	Motorista	15,00	07	721,28	40H/S	Ensino Fundamental Completo, CNH-D e experiência mínima de 06 meses
05	Salva-vidas	15,00	20	874,44	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal n.º 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual n.º 683/92 e a Lei Municipal n.º 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Auxiliar de Enfermagem - 01 vaga
- Guarda Civil Municipal - 01 vaga
- Médico p/atendimento no Pronto Socorro - 02 vagas
- Motorista - 01 vaga
- Salva vidas - 01 vaga

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

- 1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;
- 1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos e 21 (vinte e um) anos completos para o emprego de Guarda Civil/Municipal;
- 1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;
- 1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de 17 a 21 de outubro de 2005, no posto de inscrições da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00 às 15:00 hs mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato.

2.3. No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.3.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;

2.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual n.º 683, de 18.09.1992, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.3. Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille, e suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

2.8.4. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, duração, horário e local de aplicação das provas.

2.8.5. Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, “walkman” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

3.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao Coordenador da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Coordenação Geral do local onde estiver prestando a prova.

3.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, e serão aplicadas, em fase única, com exceção do emprego de Salva-vidas, que terá Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física, também de caráter eliminatório e classificatório, conforme avaliação pontos constantes das tabelas I, II e III, de acordo com cada função e peso, conforme segue:

-Auxiliar de Enfermagem	
Prova Escrita - Fase Única	
Língua Portuguesa	- 10 questões (peso 2,5)
Matemática	- 10 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos	- 20 questões (peso 2,5)
- Guarda Civil Municipal	
Prova Escrita - Fase Única	
Língua Portuguesa	- 20 questões (peso 2,5)
Matemática	- 20 questões (peso 2,5)
- Médico p/atendimento Pronto Socorro	
Prova Escrita - Fase Única	
Conhecimentos Específicos	- 40 questões (peso 2,5)
-Motorista	
Prova Escrita - Fase Única	
Língua Portuguesa	- 20 questões (peso 2,5)
Matemática	- 20 questões (peso 2,5)
-Salva-vidas	
Prova Escrita	
Língua Portuguesa	- 10 questões (peso 2,5)
Matemática	- 10 questões (peso 2,5)
Conhecimentos Específicos	- 20 questões (peso 2,5)
Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física	

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 06 de novembro de 2005.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital, será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de 29 de outubro de 2005.

5.1.2. O cronograma estabelecendo o local e o horário da prova prática para avaliação de aptidão física para o emprego de Salva-vidas, será divulgado através de Edital, após publicação da lista dos candidatos aprovados na primeira fase.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas escritas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

6.2. Não será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual a 0 (zero) pontos na parte relativa a conhecimentos específicos, para os empregos de Auxiliar de Enfermagem, Médicos e Salva-vidas.

6.3. Nos demais empregos, o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) pontos na prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.

6.4. Serão convocados para prestação da prova prática os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados, para o emprego de Salva-vidas, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 40ª posição, que serão submetidos ao teste de aptidão física, de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos por prova e de 151 (cento e cinquenta e um) pontos na somatória das três provas, avaliadas conforme pontuação especificadas nas tabelas I e II.

6.5. Os candidatos habilitados na prova objetiva ao emprego de Salva-vidas prestarão a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, da qual constará:

- Corrida de resistência no tempo de 12 minutos (feminino e masculino);
- Teste abdominal (feminino e masculino);
- Teste dinâmico de barra (masculino);
- Teste de apoio de frente sobre o solo de 06 (seis) apoios, (feminino);
- Teste de aquicidade, (feminino e masculino) de caráter eliminatório, que consiste em percorrer 25 (vinte e cinco) metros por baixo d'água, em apnéia, sem mensuração de tempo. O candidato que não completar o teste será considerado Inapto;
- Teste de natação, (feminino e masculino) que será realizado no estilo “CRAWL”, por um período de 12 (doze) minutos, de caráter classificatório (conforme tabela III) e eliminatório caso o candidato não complete a prova, nade em estilo

ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/05 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2005. (CONTINUAÇÃO)

Crase

Colocação Pronominal
Figuras de Linguagem
Análise Sintática
Interpretação de Textos
BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmissíveis
Processo Mórbito
Prevenção Contra Doenças
Processo Infecioso
Medidas de Prevenção
Imunização
Vigilância Epidemiológica
Doenças Infecciosas Bacterianas
Doenças Infecciosas Micóticas
Doenças Infecciosas Viróticas ou Vírozes
Doenças Sexualmente Transmissíveis
Atuação do Auxiliar de enfermagem
Imunidade e Imunização
Vacinação
Cadeia de Frio
Leitura do Termômetro de Máxima e Mínima
Notificação Compulsória de Doenças
Visita Domiciliar

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

..

PROGRAMA DE PROVAS PARA: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

..

PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO

Enfermidades do aparelho gastro-intestinal
Enfermidades cardio-vasculares
Doenças do aparelho respiratório
Enfermidades do aparelho genito-urinário
Doenças: reumáticas, neurológicas e hematológicas
Doenças sexualmente transmissíveis
Doenças infecto-contagiosas e parasitárias
Doenças endócrinas e do metabolismo
Princípios imuno-fisiológicos
Doenças do aparelho locomotor
Dermatoses mais freqüentes no adulto
Doenças ocupacionais
Ressuscitação cardio-pulmonar
Tratamento aos estados de choque
Síndromes hemorrágicas

Arritmias cardíacas
Edema agudo do pulmão
Emergências hipertensivas
Insuficiência coronariana
Emergências vasculares periféricas
Insuficiência respiratória aguda
Embolia pulmonar: estado asmático, afogamento, comas
Acidentes vasculares cerebrais
Epilepsias, Mielopatias agudas
Emergências psiquiátricas
Insuficiência renal aguda e supra-renal aguda
Emergências em diabéticos
Abdômen agudo, Apendicite aguda, Colecistite aguda, Pancreatite aguda
Úlcera gastroduodenal perfurada, Obstrução intestinal, Hemorragia digestiva alta e baixa
Coma hepático
Difteria, Septicemias, Pneumonias, Meningites, Tétano
Choque anafilático, Politraumatismo
Trauma crânio-encefálico, torácico, da coluna vertebral, do sistema urinário
Lesões traumáticas de membros superiores e inferiores da pelve
Lesões traumáticas expostas dos ossos e articulações
Infecções ósseas e articulares agudas
Emergências nas queimaduras
Hemorragias ginecológicas e obstétricas
Retenção urinária aguda. Pielonitrites agudas. Cólica renal
Emergências médicas oculares
Envenenamento e intoxicações agudas
Emergências em pediatria

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre o assunto

..

PROGRAMA DE PROVAS PARA: MOTORISTA

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos

..

PROGRAMA DE PROVAS PARA: SALVA VIDAS

PORTUGUÊS

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia
Classes de Palavras - Classificação e Flexão
Concordância Nominal e Verbal
Regência Nominal e Verbal
Crase
Colocação Pronominal
Figuras de Linguagem
Análise Sintática
Interpretação de Textos
BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM PRIMEIROS SOCORROS

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

ATOS OFICIAIS**PROCESSO SELETIVO Nº 01/05****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2005. (CONTINUAÇÃO)****ANEXO II
ATRIBUIÇÕES****Ao Auxiliar de Enfermagem compete:**

I - recepcionar o paciente, conduzi-lo ao leito de internação, orientá-lo, administrar cuidados básicos de enfermagem;
 II - executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar medicamentos, verificar os sinais vitais (Pressão Arterial, Pulso, Respiração e Temperatura), fazer curativos e coleta de material para exames de laboratório;
 III - preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, a fim de assegurar sua perfeita utilização;
 IV - preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização, bem como acompanhá-los e transportá-los;
 V - orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
 VI - comunicar sobre as doenças de notificação compulsória e preencher as fichas de investigação epidemiológica quando esta não realizada por outro profissional;
 VII - auxiliar e instrumentar em intervenções cirúrgicas, atuando sob a responsabilidade da equipe cirúrgica, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
 VIII - executar as atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.
 IX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Guarda Municipal/Civil:

I - a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;
 II - coibir, nas praias do Município, práticas esportivas não autorizadas ou em locais e horários proibidos, de acordo com Lei;
 III - impedir o tráfego de bicicletas e veículos afins, nas calçadas e vias internas dos jardins das praias;
 IV - quando requisitados e, nos limites de suas atribuições, colaborar com outras entidades públicas, Polícia Militar e órgãos de defesa civil;
 V - auxiliar, de modo geral, na aplicação de Lei Municipal pelos órgãos da Administração;
 VI - fazer o Patrulhamento preventivo nas praias, praças públicas e demais bens públicos municipais;
 VII - fazer o controle de ônibus de turistas de um dia, bem como outros veículos de transportes coletivos para que não estacionem fora do Terminal Turístico ou outra área que não seja para este fim reservado, conforme estabelece a Legislação Municipal sobre a matéria;
 VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Médico compete:

I - efetuar diagnóstico, realizando a propedêutica da especialidade e demais meios de auxílio diagnóstico e outros processos para estabelecer conduta terapêutica;
 II - supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico;
 III - realizar exames especiais que exijam conhecimentos médicos para sua realização;
 IV - estabelecer a relação médico paciente e zelar pelo bem estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados;

V - realizar todos os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do cliente sob seus cuidados, dentro da sua especialidade;
 VI - executar todas as atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, acatando as determinações de Comissão de Ética Médica;
 VII - participar como membro ativo de Comissão de Controle de Infecção e demais comissões, ora designadas;
 VIII - emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado;
 IX - cumprir e fazer cumprir os preceitos constante no Regimento interno;
 X - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;
 XI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Motorista compete:

I - inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
 II - dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
 III - zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
 IV - efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;
 V - manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
 VI - transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
 VII - recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
 VIII - verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
 IX - efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
 X - recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitar sua manutenção e abastecimento;
 XI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Salva vidas compete:

I - trabalhar na prevenção de situações de risco;
 II - executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
 III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
 IV - realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;
 V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**PROCESSO Nº 2685/04
SINDICÂNCIA**

Ante todo o exposto, julgo procedente a acusação e, com fundamento nas disposições do artigo 112, inciso I, e artigo 108, inciso III, da Lei Municipal nº 129/95, demito a servidora CARMEM SILVIA TEIXEIRA LACERDA, Registro Funcional nº 1922, do serviço público municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 26 de setembro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

INSCRIÇÕES DEFERIDAS**REPRESENTANTE DE USUÁRIOS****ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Ø Centro Comunitário de Guaratuba

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

Ø APAE – Associação de Pais Amigos Excepcional

ASSOCIAÇÃO D IDOSOS

Ø Grupo Vivência de Bertioga

PRESTADORES DE SERVIÇOS**ALBERGUES OU ASILOS**

Ø Refúgio da Paz

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOSCÊNCIA

Ø Fundação 10 Agosto

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOSCENTE

Ø AAPAC – Associação Amigos Pastoral Criança – Diocese Santos

PROFISSIONAIS DA ÁREA**PSICOLOGO**

Ø Alexandre Silva Cruz

Ø Encarnação Rufino Collado

ASSISTENTE SOCIAL

Ø Flávia Doménica Pereira de Lima Lopes

Ø Flora Helena de Oliveira

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS****ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Ø Sociedade de Melhoramentos Jardim Vicente de Carvalho II

Ø Associação Amigos do Bairro Jardim Rio da Granja

OBS: Indeferimento por não possuírem registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Bertioga, 14 de outubro de 2005.

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 447
DE 13 DE OUTUBRO DE 2005**

“Cede a servidora Maria Gabriela da Costa Silveira para a Prefeitura Municipal de Guarujá”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga com a cessão dos servidores Tristão Gonçalves Neto e Maria Gabriela da Costa Silveira;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 15 de outubro de 2005, a servidora **MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA**, Agente de Turismo, Registro Funcional nº 1965, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com o servidor Tristão Gonçalves Neto, Prontuário nº 05.328-7, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade e que terá a responsabilidade de informar à Seção de Recursos Humanos – SERH, a pontualidade e assiduidade da servidora para fins de vencimentos, estando a servidora a disposição para as tarefas e horários que lhe foram determinados, respeitada a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, devendo a servidora contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A Seção de Recursos Humanos – SERH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da cessão da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2005. *(Pa nº 6749/05)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569**EXPEDIENTE**

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

